



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



RAL
CENTROS
DE ARBITRAGEM

Processo nº 3905 / 2022

TÓPICOS

Serviço: Mobiliário e acessórios para casa e jardim

Tipo de problema: Não conforme à encomenda

Pedido do Consumidor: Reparação ou substituição, no âmbito da garantia, das molas do Sommier.

SENTENÇA Nº 125 / 2023

PRESENTES

Reclamante
Reclamada

Pelo reclamante foi dito que o sommier foi reparado.

De resto, há que ter em consideração que o colchão não foi vendido ao reclamante pela empresa reclamada. Isto, não obstante, a reparação já tenha sido entretanto efectuada.

DECISÃO:

Sendo assim, o processo não prossegue, pelo que se ordena o arquivamento do mesmo considerando o conflito resolvido.

Notifique-se

Lisboa, 05 de Abril de 2023

O Juíz Árbitro

(Dr. José Gil Roque)